

PORTARIA Nº. 1050/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de docente efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Jaqueline Cibene Moreira Borges;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à docente efetiva da Fundação UNIRG **JAQUELINE CIBENE MOREIRA BORGES**, matrícula 4113, cargo de Professora Titular I, no período de 10/11/2022 a 08/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº. 0918/2022 de 18 de outubro de 2022 que dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR
EM: 18 de nov. de 2022

Tatiane Pires